



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 1.556 - 13/10/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.502/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 4.000,00

1375428

3132 - Outros serviços e encargos 5.000,00

1375432

3120 - Material de consumo 2.000,00

1581486

3132 - Outros serviços e encargos 5.000,00

16.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Outubro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete